



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Pinhão, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 097/2013, de 07 de agosto de 2013, e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no que for cabível, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022, tipo menor preço, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

NO ITEM 2.2.2 DO EDITAL - DESCRIÇÃO DO OBJETO; LOTE 03, ITEM 01:

Onde se lê:

“Altura Total da Cadeira: 820 mm
Profundidade Total da Cadeira: 420-610 mm
Largura Total da Cadeira: 900 mm
Extensão Vertical do Encosto: 470 mm
Largura do Encosto: 750 mm
Profundidade da Superfície do Assento: 505 mm
Largura do Assento: 750 mm
Altura do Assento: 460 mm”

Leia-se:

“Altura Total da Cadeira: 860 mm;
Profundidade Total da Cadeira: 455-640 mm;
Largura Total da Cadeira Individual: 635 mm;
Largura total de 2 Poltronas Intercaladas: 1200 mm;
Extensão Vertical do Encosto: 465 mm;
Largura do Encosto: 450 mm;
Profundidade Superfície do Assento: 465 mm;
Largura do Assento: 485 mm;
Altura do Assento: 465 mm”.

NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALORES; LOTE 03, ITEM 01:

Onde se lê:

“Altura Total da Cadeira: 820 mm
Profundidade Total da Cadeira: 420-610 mm
Largura Total da Cadeira: 900 mm
Extensão Vertical do Encosto: 470 mm
Largura do Encosto: 750 mm



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Profundidade da Superfície do Assento: 505 mm
Largura do Assento: 750 mm Altura do Assento: 460 mm”

Leia-se:

“ Altura Total da Cadeira: 860 mm;
Profundidade Total da Cadeira: 455-640 mm;
Largura Total da Cadeira Individual: 635 mm;
Largura total de 2 Poltronas Intercaladas: 1200 mm;
Extensão Vertical do Encosto: 465 mm;
Largura do Encosto: 450 mm;
Profundidade Superfície do Assento: 465 mm;
Largura do Assento: 485 mm;
Altura do Assento: 465 mm”.

NA MINUTA DO CONTRATO – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; LOTE 03, ITEM 01:

Onde se lê:

“Altura Total da Cadeira: 820 mm
Profundidade Total da Cadeira: 420-610 mm
Largura Total da Cadeira: 900 mm
Extensão Vertical do Encosto: 470 mm
Largura do Encosto: 750 mm
Profundidade da Superfície do Assento: 505 mm
Largura do Assento: 750 mm
Altura do Assento: 460 mm”

Leia-se:

“ Altura Total da Cadeira: 860 mm;
Profundidade Total da Cadeira: 455-640 mm;
Largura Total da Cadeira Individual: 635 mm;
Largura total de 2 Poltronas Intercaladas: 1200 mm;
Extensão Vertical do Encosto: 465 mm;
Largura do Encosto: 450 mm;
Profundidade Superfície do Assento: 465 mm;
Largura do Assento: 485 mm;
Altura do Assento: 465 mm”.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o **dia 15/03/2022**, em sessão pública presencial, **às 13:30 horas** (horário de Brasília-DF), na sala de reuniões da Câmara



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Municipal, sito a Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro, Pinhão – Paraná. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do “site” pinhao.pr.leg.br.

Pinhão, 23 de fevereiro de 2022

TADEU LUIS KOMAR
Pregoeiro

_____PÁGINA CERTIFICADA_____

FATOS DO IGUAÇU confirma a autenticidade deste documento quando visualizado no portal

<https://jornalfatos.com.br/category/edital/>